Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 558
em 10/04/2025 às 15:20
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 09 de Abril de 2025.

OF. PMMF Nº. 259/2025

EXMO SR.
JUAREZ JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 39/2025, referente a Indicação nº. 20/2025, de autoria do Vereador Adriano Domingos Ciurlleti, que requer ao Poder Executivo a viabilização de medidas que promovam a assistência judiciária no município, cumpre-nos informar que conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM, encontra-se vigente nesta municipalidade a Lei Municipal nº 2.495/2022 que abarca tal objeto e encontra-se ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, podendo, a eventual aprovação de novo projeto ou ação promover a criação de imbróglios jurídicos, conflitando normas internas com objetos semelhantes.

Narra a PGM ainda, que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos já promove políticas públicas aos mais carentes, por meio de suas ações integradas a outros órgãos auxiliadores, e que possuem competência para oferta de tais serviços.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal